

Ibiapina/CE, 26 de Maio de 2021.

Ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina/CE,

Sr. Pregoeiro,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SETAS - SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, **RATIFICO** o posicionamento do Pregoeiro Oficial do Município de Ibiapina no tocante ao não acolhimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97**, principalmente no tocante a permanência do julgamento do Pregoeiro. Por entendermos condizentes com as normas legais e editais, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SETAS - SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAPINA/CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


ADRIANO FEITOSA SOUSA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL